



**EDITAL – Nº07/DG/2025 - CÂMPUS SÃO
CARLOS**

CHAMADA PÚBLICA 2025

**Editais de abertura de vagas para
Bolsistas dos Setores**

EXECUÇÃO: AGOSTO DE 2025 A DEZEMBRO DE 2025

APRESENTAÇÃO

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC Câmpus de São Carlos, Profº Israel da Silva Mota (Diretor em exercício - Portaria do(a) Reitor(a) N° 1984 de 25 de junho de 2025), no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para seleção de Bolsistas, de acordo com as disposições deste edital.

1. Das vagas

Ficam estabelecidas, neste edital, **04 (quatro) vagas para bolsistas dos setores**. As vagas estão distribuídas conforme os Quadros 1 abaixo:

QUADRO 1 – Distribuição das vagas de bolsistas

Bolsista	Atividade	CH	Nº de Vagas	Setor Responsável	Entrevista
Bolsista 01	Bolsista da área de Agropecuária	20 h	02	Coordenação do curso técnico de Agropecuária	Resp: Ezequiel Koppe e Mateus Potrich Bellé
Bolsista 02	Bolsista da área de Edificações	20 h	01	Coordenação do curso técnico de Edificações	Resp: André Mendonça e Rafaela Da Florença Vieira Barroco
Bolsista 03*	Bolsista da Lab/Solo	20 h	01	Coordenação do curso de Engenharia Civil	Resp: Débora Fátima Alberici e Rafaela Da Florença Vieira Barroco

*Caso não haja inscrição para a categoria “Bolsista 03”, essa vaga será aproveitada pelo próximo candidato classificado da vaga “Bolsista 02”.



QUADRO 3 – Cronograma

Publicação do Edital	07/07/2025
Inscrições	07/07 a 11/07/2025
Resultado preliminar das inscrições homologadas	11/07/2025 12/07/2025
Recurso ao resultado das inscrições homologadas	14/07/2025
Resultado final das inscrições homologadas	15/07/2025 até às 12:00h
Análise do histórico escolar e/ou entrevista	15/07/2025 após a publicação do resultado final das inscrições homologadas a 17/07/2025 até às 15:00h
Divulgação do Resultado preliminar	17/07/2025 18/07/2025 após às 16:00h
Recurso ao resultado preliminar	17/08/2025 21/07/2025
Divulgação do Resultado final	19/07/2025 22/07/2025 05/08/2025 após às 12:00h
Assinatura do termo de compromisso	06/08/2025
Início das atividades	06/08/2025

2. Das funções:

2.1. São atribuições do bolsista da área de Agropecuária:

- Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho definido pela Coordenação do curso técnico de Agropecuária;
- Cumprir os horários preestabelecidos a critério da Coordenação do curso técnico de Agropecuária;
- Estar disponível para auxiliar a equipe da Coordenação do curso técnico de Agropecuária na execução das atividades previstas;
- Afixar junto à coordenação seus horários de atividade;
- Apresentar ficha ponto de bolsista, devidamente preenchida e assinada até o décimo quinto dia útil de cada mês na Coordenação à qual está vinculado (Anexo I);
- Preencher ficha de avaliação no final do tempo da bolsa (Anexo II).

2.2. São atribuições do bolsista da área de Edificações:

- Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho definido pela Coordenação do curso técnico de Edificações;
- Cumprir os horários preestabelecidos a critério da Coordenação do curso técnico de Edificações;
- Estar disponível para auxiliar a equipe da Coordenação do curso técnico de Edificações na execução das atividades previstas;
- Afixar junto à coordenação seus horários de atividade;
- Apresentar ficha ponto de bolsista, devidamente preenchida e assinada até o décimo quinto dia útil de cada mês na Coordenação à qual está vinculado (Anexo I);



- Preencher ficha de avaliação no final do tempo da bolsa (Anexo II).



2.4. São atribuições do bolsista do Laboratório de Solos:

- Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho definido pelo DAM dentro dos limites de CH e relacionados ao laboratório ;
- Cumprir os horários preestabelecidos pelo respectivo responsável;
- Estar disponível para auxiliar ao laboratorista na execução das atividades previstas para a área do laboratório de Solos;
- Afixar junto ao laboratório seus horários de atividade;
- Apresentar ficha ponto de bolsista, devidamente preenchida e assinada até o décimo quinto dia útil de cada mês ao responsável (Anexo I);
- Preencher ficha de avaliação no final do tempo da bolsa ao responsável (Anexo II).

2.5. É vedado ao aluno bolsista:

- Substituir o professor na regência de aulas práticas;
- Exercer as atividades da bolsa no seu horário de aula;
- Elaborar ou corrigir trabalhos e provas;
- ~~Acumular bolsas~~ Acumular monitorias e outras bolsas de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como;
- estágio remunerado no IFSC
- Atribuir notas e frequência;
- Ter acesso a documentos que não sejam estritamente repassados pela coordenação do setor ou pelo professor responsável.

3. Do início e duração das atividades:

O início das atividades será no dia 06 de Agosto de 2025 com término em 19 de dezembro de 2025, podendo ser ampliada conforme disponibilidade de recurso.

4. Da carga horária:

A carga horária dos bolsistas é de 20 (vinte) horas semanais. As atividades serão cumpridas em local definido pelos setores.

5. Das inscrições:

As inscrições poderão ser efetuadas conforme cronograma no quadro 03, por meio de formulário eletrônico disponível no link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfDN567I7epASnSHImLwtvtLHuN3YvAspdC2cFZyxz4FBifQQ/viewform?usp=header>

Dúvidas poderão ser sanadas com os Coordenadores de Curso, na Sala de Coordenação de Cursos do Câmpus.

É vedado ao candidato se inscrever nas duas atividades simultaneamente, podendo acarretar sua eliminação do processo.

5.1. Não serão aceitos como candidatos os alunos:

- Que não estiverem regularmente matriculados;
- Que estejam com pendências junto à Instituição (Secretaria, Biblioteca, etc.) e, ainda, aqueles cuja situação escolar encontra-se sub judice, ou com matrícula condicional e/ou em caráter excepcional;
- Que tenham sofrido sanções disciplinares;
- Que tenham cometido atos e comportamentos previstos nos incisos VIII, IX, X, XI, XII e XII do art. 7º da Resolução 01 do CONSUP de 03/03/2025.

6. Da seleção dos candidatos:

Para seleção serão considerados:

- I. Análise do histórico escolar;
- II. Entrevista com o professor responsável e o coordenador de curso;
- III. Resultado de prova escrita ou prática envolvendo os conhecimentos específicos da Unidade Curricular relacionada à área (quando houver).
- IV. O processo de seleção será realizado de acordo com as datas do cronograma no quadro 03 com horário definido a critério da Coordenação e professor responsável pela seleção.

7. Dos Coordenadores e professores responsáveis pelos monitores:

Os servidores responsáveis pelas atividades dos bolsistas deverão referendar a inscrição dos selecionados mediante assinatura da ficha de termo de compromisso, acompanhar mensalmente a atividade do monitor e prestar conta da atividade através da ficha ponto mensal de acompanhamento. Findado o tempo de execução, aplicar uma avaliação (anexo 1)

com o objetivo de obter retorno da atividade desenvolvida.

8. Da remuneração:

A verba disponível para este edital é proveniente do recurso do Câmpus de São Carlos, fonte orçamentária 3.3.90.18 – Auxílio financeiro a Estudantes, Ação PAT 03SCA-2.4.4/25 - Edital de Monitoria / Ensino / Bolsistas.

8.1. Os bolsistas receberão 05 parcelas de R\$500,00 (**quatrocentos** **quinhentos** reais) pagas em setembro, outubro, novembro e dezembro de 2025 e janeiro de 2026, por 20h semanais, cumpridas de 06 de Agosto a 19 de dezembro de 2025.

9. Da divulgação do resultado:

O resultado final será publicado conforme cronograma quadro 03, nos murais do Câmpus e por via eletrônica.

OBS: O termo de compromisso deverá ser preenchido e entregue, **PRESENCIALMENTE** nas respectivas Coordenações no dia 08 de agosto de 2025.

10. Dos recursos:

Os recursos a este edital deverão ser encaminhados ao e-mail: depe.saocarlos@ifsc.edu.br

11. Das disposições finais:

O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelas respectivas Coordenações e professores responsáveis pelos monitores ou alunos bolsistas.

André Oliveira de Mendonça
Coordenador do Técnico em Edificações
Portaria nº 1055/22
IFSC – São Carlos



Anexo I

Ficha de Acompanhamento de Bolsista

Mês:	Ano:	Bolsista:
------	------	-----------

1. Identificação do Projeto
Coordenador:
Departamento/Curso:
Local de execução:

2. Acompanhamento de Atividade do bolsista					
Dia	Período		Período		Rubrica do monitor
	Início	Fim	Início	Fim	
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					



23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					

São Carlos, _____ de _____ de 2024.



Anexo II

Avaliação da Monitoria de Ensino/ Bolsista

1) O seu trabalho de monitor ou bolsista teve impactos positivos no setor? Justifique.

2) Você realizaria trabalho de monitoria ou de bolsista novamente neste setor? Justifique.

3) Quais são suas sugestões para contribuir com a melhoria das atividades realizadas ?

4) Quais as maiores dificuldades encontradas no desenvolvimento das atividades?

5) No caso de monitoria de ensino, qual sua sugestão para que esta atividade seja cada vez mais utilizada pelos alunos?
